



## Conselho Nacional de Justiça

### EMENDA 1, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Altera o Anexo da Resolução 193, de 8 de maio de 2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização das identidades funcionais expedidas no âmbito do Poder Judiciário, para os magistrados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de requisitos de segurança às identidades, com vistas à garantia de sua utilização no território nacional como documento de identificação pessoal;

**CONSIDERANDO** que a padronização e a inserção de chip para assinatura eletrônica possibilita economia significativa de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o parecer do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, acolhido pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, em 14 de março de 2016, sugerindo alterações nas especificações técnicas contidas no Anexo da Resolução CNJ 193/2014;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária tomada na 229ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 2016, nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão 0006840-36.2012.2.00.0000;

#### RESOLVE :

Art. 1º O Anexo da Resolução CNJ 193, de 8 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I.....

j) Fotografia gravada a laser no próprio material do cartão;

.....

s) Cor azul, conforme modelo;

t) Fabricação em material de Policarbonato;

u) Existência de chip de memória compatível com a certificação digital padrão ICP-Brasil e homologado pelo ITI, conforme dispõe o DOC-ICP-01.01.

II - A Carteira de Identidade de Magistrado deverá observar o modelo abaixo para sua confecção". (NR)

\* Conforme modelo constante ao final deste DJ-e.

Ministro **Ricardo Lewandowski**



# Conselho Nacional de Justiça

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MAGISTRADO**

Poder Judiciário Nome Matricula/TJDFT  
Carlos de Sousa Borges 009087653

 Cargo  
Juiz de Direito

Identidade Órgão Emissor Data Emissão  
000000000 SSP/DF 22/11/1968

CPF Título Eleitoral Zona/Seção  
000.000.000-00 02345677 023/0234

  
Assinatura do Magistrado



**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MAGISTRADO**  
(Resolução CNJ nº 193/2014)

PORTE DE ARMA

Filiação  
Maria das Graças de Sousa  
Antônio Borges de Sousa

Naturalidade Data Nascimento  
Brasília/DF 18/04/1963

Validade  
01/04/2016 Brasília-DF, 20/02/2015

  
Assinatura da Autoridade que irá expedir o documento

O titular desta tem a prerrogativa de portar arma de defesa pessoal (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art.33,V) e deve receber das Autoridades Cíveis e Militares todo o apoio ou auxílio que lhes forem solicitados.

Válida em todo o território nacional